

JOGANDO JUNTAS

Perguntas Frequentes
Edital 2025-2026



Iniciativa:

 Neoenergia
Instituto

Parceria:

AUÍRI
INOVAÇÃO PARA IMPACTO

EDITAL JOGANDO JUNTAS | 2025-2026

PERGUNTAS FREQUENTES

1. O que é o Edital Jogando Juntas?

O Edital Jogando Juntas 2025-2026 tem por objeto o credenciamento de projetos que tenham como propósito empoderar meninas e mulheres, cis e trans, de todas as idades, por meio do esporte.

As iniciativas socioesportivas credenciadas neste edital irão compor um banco de projetos habilitados a receberem apoio financeiro por meio de recursos incentivados das seguintes leis:

- Lei Federal de Incentivo ao Esporte (Lei Federal nº 11.438/2006)
- Lei Paulista de Incentivo ao Esporte (Lei Estadual nº 13.918/2009)
- Programa RN+ Esporte e Lazer (Decreto Estadual nº 30.901/2021)
- Programa FazAtleta - Bahia (Lei Estadual nº 7.539/1999)
- Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal (Lei Estadual nº 6.155/2018) e
- Lei Estadual de Incentivo ao Esporte de Pernambuco (Lei Estadual nº 15.706/2015).

2. Como realizo a inscrição de meu projeto no Edital Jogando Juntas?

As inscrições devem ser realizadas pelo preenchimento de formulário disponível na plataforma de inscrição, que pode ser acessada por meio desse [link: Jogando Juntas](#).

3. Que tipos de organizações podem inscrever seus projetos?

Podem participar do Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente regularizadas.

4. Que tipo de proponente não pode participar do edital Jogando Juntas?

Não serão considerados proponentes enquadrados como: pessoas físicas, Microempreendedores Individuais (MEI), coletivos e grupos informais sem personalidade jurídica, empresas, organizações associadas a colaboradores da Neoenergia, pessoas jurídicas de direito público, órgãos e instituições governamentais de qualquer esfera, fundações e institutos empresariais, associações de classe, e organizações com vínculos políticos, partidários ou sindicais.

5. Qual o público prioritário a ser atendido pelo projeto selecionado?

Buscamos projetos voltados para meninas e mulheres, trans ou cis, de todas as idades, que sejam realizados em territórios vulnerabilizados, promovendo o desenvolvimento de pessoas, grupos e lugares. E que atendam as beneficiárias de forma exclusiva e/ou com turmas exclusivas e/ou com grupos mistos mas majoritariamente feminino.

6. Meu projeto precisa ter sido previamente aprovado na Lei de Incentivo?

Não há essa obrigatoriedade no que se refere à inscrição. No entanto, cada proponente deverá encaminhar ao Instituto Neoenergia documento que comprove sua aprovação na Lei de Incentivo ao Esporte, de acordo com mecanismo de incentivo a ser utilizado na contratação. O prazo para o envio desta comprovação será informado pelo Instituto Neoenergia no momento da convocação para contratação, sempre através do e-mail informado na sua inscrição.

7. Como o aporte financeiro será concedido aos projetos selecionados?

O aporte financeiro será concedido somente após a celebração do Contrato de Patrocínio, sendo que o valor para cada projeto será definido no processo de seleção e constará no contrato firmado. Os recursos serão depositados em conta corrente exclusiva do projeto, vinculada a cada proponente, e seus valores depositados em parcela única ou em parcelas, conforme acordado no contrato de patrocínio, devendo ser utilizados exclusivamente para execução do projeto aprovado.

8. Qual o período de inscrição?

As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas entre as 12h00 do dia 27 de março de 2025 até as 18h00 do dia 30 de abril de 2025.

9. Qual o cronograma do edital Jogando Juntas?

- Inscrições: das 12h00 de 27/03/2025 até às 18h de 30/04/2025
- Resultado do Credenciamento: até 11/07/2025
- Convocações para contratação: durante toda a vigência desse edital
- Encaminhamento de documentação de projetos convocados: 7 dias úteis após a convocação.
- Comprovação da aprovação do projeto na Lei de Incentivo: de acordo com mecanismo de incentivo a ser utilizado na contratação. O prazo para o envio será informado no momento da convocação.
- Envio da conta bancária exclusiva do projeto: definido a partir da convocação
- Contratação: via contrato de Patrocínio padrão do Instituto Neoenergia
- Aporte Financeiro: após a celebração do Contrato de Patrocínio

10. Onde os projetos devem ser executados?

Devem ser executados nos estados da Bahia, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Distrito Federal, São Paulo ou Mato Grosso sendo que para os dois últimos somente serão considerados os municípios de concessão da Neoenergia Elektro. [Consulte aqui a lista.](#) Serão priorizados projetos executados em territórios vulnerabilizados, promovendo o desenvolvimento de pessoas, grupos e lugares.

11. Existe uma duração mínima ou máxima para a execução do projeto?

Os projetos deverão ser integralmente executados no prazo máximo de 12 meses, com início e desenvolvimento de suas atividades após a formalização do contrato, pagamento e autorização do Instituto Neoenergia.

12. O que são os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável?

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são uma agenda global estabelecida durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, em setembro de 2015, composta por 17 objetivos a serem atingidos até 2030. Estes 17 Objetivos contemplam as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental.

O Instituto Neoenergia busca projetos que contribuam com pelo menos um dos seguintes ODS:

ODS 1 – Erradicação da Pobreza: Erradicar a pobreza em todas as formas e em todos os lugares.
Meta: 1.2: Reduzir pela metade a pobreza em todas as suas dimensões.

ODS 5 – Igualdade de Gênero: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Meta: 5.1: Acabar com todas as formas de discriminação contra mulheres e meninas;
Meta: 5.5: Garantir participação plena e efetiva das mulheres.

ODS 10 – Redução das Desigualdades: Reduzir as desigualdades no interior dos países e entre países. Meta: 10.2: Promover a inclusão social, econômica e política de todos.

13. Como será realizada a seleção dos projetos?

A seleção de projetos credenciados seguirá às etapas: Triagem > Avaliação Técnica > Resultado do Credenciamento

14. Quais são os critérios de seleção dos projetos?

A etapa de seleção, considerará os seguintes critérios:

- Empoderamento Feminino: Avalia o impacto do projeto na transformação das meninas e mulheres beneficiárias em relação ao empoderamento, aumento de autoestima e protagonismo social, especialmente para grupos subrepresentados.
- Impacto Social: Estima o potencial de impacto social do projeto para além dos benefícios do esporte a partir de atividades educacionais de contraturno escolar ou fora do horário de trabalho, promoção de segurança alimentar, vínculo com a comunidade no entorno, relação sociofamiliar, dentre outras.
- Transformação Esportiva: Mede o impacto da prática esportiva na qualidade de vida das meninas e mulheres beneficiária, considerando o bem-estar proposto pelas atividades, a carga horária, e a quantidade e exclusividade de turmas que garantam um ambiente psicologicamente seguro para o desenvolvimento das mesmas, gerando impacto duradouro.
- Localidades Estratégicas: Prioriza projetos executados em regiões vulnerabilizadas, como periferias, áreas rurais, e localidades fora dos grandes centros dos estados elegíveis.

15. Na inscrição além de perguntas é obrigatório a gravação de vídeo?

Sim. Além do preenchimento do formulário de inscrição, o proponente deverá enviar um vídeo de no máximo dois minutos, contando um resumo do projeto e as razões pelas quais o projeto deve ser credenciado no Edital. Atenção: em caso de divergência de informações digitadas nos campos de preenchimento em comparação às informações do vídeo encaminhado, o projeto será desclassificado.

16. Quantos projetos diferentes cada organização pode inscrever no edital?

Cada proponente poderá inscrever até 2 (dois) projetos neste edital, no entanto, se o mesmo projeto for inscrito na legislação estadual e na federal, apenas uma das inscrições poderá ser convocada para contratação.

17. Qual o valor máximo de patrocínio que posso solicitar ao meu projeto?

O apoio financeiro previsto para projetos credenciados é de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), desde que aprovados e liberados para captação em sua respectiva lei, respeitando os tetos orçamentários e cronograma deste Edital.

18. Quantos projetos serão selecionados pelo Edital?

Não foi definido neste edital quantos projetos serão previamente patrocinados. A decisão pelo apoio estará relacionada à classificação e à avaliação do projeto nas etapas de seleção previstas no regulamento, bem como à disponibilidade de recursos das leis de incentivo e das empresas do Grupo Neoenergia.

19. Quais as modalidades esportivas podem participar do edital Jogando Juntas?

São aceitas inscrições de projeto de qualquer modalidade esportiva, desde que promova o empoderamento feminino por meio de suas ações.

20. O projeto precisa estar em sua 1ª edição ou pode ser um projeto que já executamos?

Podem participar projetos inéditos ou de continuidade, desde que promovam o empoderamento feminino por meio de suas ações.

21. O meu projeto pode ser executado por um terceiro contratado?

Não serão considerados, para este edital, projetos executados por outras instituições diferentes das Organizações da Sociedade Civil responsáveis pelo projeto aprovado no Ministério do Esporte ou nos órgãos estaduais correspondentes.

22. Tenho apoio de outras empresas e instituições na execução deste projeto. Posso inscrever meu projeto mesmo assim?

Sim, no formulário de inscrição existe um espaço para que se informe os outros patrocinadores do projeto. No entanto, os projetos não poderão receber qualquer tipo de apoio de empresas do mesmo setor econômico de atividade do Grupo Neoenergia.

23. Há alguma cobrança financeira para eu participar desse processo de seleção?

Não. A inscrição do projeto no edital é gratuita e deve ser realizada por meio da plataforma exclusiva para o edital Jogando Juntas, disponível em: [Jogando Juntas – Inscrição](#).

24. Preciso preencher todo o formulário de inscrição de uma vez?

Não, você não precisa preencher todo o formulário de uma vez, assim como não precisa anexar todos os documentos no mesmo momento.

A opção “Salvar”, localizado na parte inferior direita da tela, permite atualizar a inscrição do projeto para posterior finalização, desde que dentro do período válido de inscrição. Após todas as perguntas preenchidas, o formulário apresentará a opção “finalizar a inscrição” e então não poderá mais haver alterações.

25. Tenho mais de um CNPJ, posso usar o mesmo login e senha para inscrição de vários projetos?

Não. Cada proponente deverá criar uma Conta para cada CNPJ mesmo que haja inscrição de mais de um projeto com CNPJs diferentes.

26. Quais documentos são obrigatórios para a inscrição no Edital?

Não será necessário envio de documentação no ato da inscrição (somente informar o número da aprovação do seu Projeto no Diário Oficial da União - código do projeto/processo, caso seu projeto já tenha sido aprovado pela Lei), no entanto para os projetos credenciados será solicitado o envio de documentação necessária, que deverá atender ao cronograma do edital.

27. Quais contrapartidas são esperadas das organizações selecionadas?

Espera-se que as organizações selecionadas atendam às seguintes modalidades de contrapartidas, que serão melhor detalhadas e definidas no Contrato de Patrocínio:

- Aplicação e validação prévia da logomarca do Instituto Neoenergia e/ou das empresas patrocinadoras nos materiais do projeto, para identificação como patrocinador ou apresentador da iniciativa;
- Citação do patrocínio nos materiais de comunicação sobre o projeto enviados à imprensa;
- Concessão ao Instituto Neoenergia e empresas do Grupo Neoenergia do direito de uso de imagens, fotografias, vídeos e/ou gravações realizadas pelo proponente com a finalidade de registrar as atividades do projeto, para fins exclusivamente institucionais, como a elaboração de relatórios de sustentabilidade e materiais de divulgação de apoio, observadas as exigências legais;
- Preenchimento de documentos relacionados ao acompanhamento da execução do projeto; e,
- Demais contrapartidas a serem negociadas entre as partes, no âmbito do contrato de patrocínio, em observância à legislação aplicável.

28. Como acompanhar o processo de análise do meu projeto?

As divulgações serão realizadas no site do Instituto Neoenergia (<https://www.neoenergia.com/en/web/instituto-neoenergia/acao-social/jogando-juntas>), obedecendo o cronograma do edital. Os projetos selecionados serão contactados diretamente pelo contato principal fornecido.

Acompanhe também as dicas sobre o Edital no Instagram do Instituto Neoenergia: <https://www.instagram.com/institutoneoenergiaoficial/>

29. Meu projeto foi selecionado, o que acontecerá depois?

Caso seu projeto conste na lista de selecionados, sua organização será diretamente informada. Fique atento aos seus e-mails, que será a principal forma de comunicação. Caso os documentos solicitados não sejam enviados dentro do prazo previamente determinado por este edital, o projeto será desclassificado.

30. A execução do projeto será acompanhada pelo Instituto Neoenergia?

Sim. Nós Jogamos Juntas não só no nome, nos importamos com os nossos projetos parceiros. O Instituto Neoenergia demandará documentos e informação relacionados à execução do projeto, a serem alinhados entre as partes no momento de elaboração e assinatura do contrato.

31. Ainda tenho dúvidas sobre o Edital Instituto Neoenergia Jogando Juntas, como falar com a equipe responsável?

A Agência Auíri é a parceira que dá o suporte para o Edital Jogando Juntas. Para informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o conteúdo desse edital ou dúvidas técnicas a respeito da plataforma de inscrições, envie um e-mail para jogandojuntas@auiri.com.br